

RESOLUÇÃO DPG Nº 202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

*Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para
oficiar nos feitos que especifica*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se os membros da Defensoria Pública do Estado para atuar nos processos judiciais dispostos no anexo único, na defesa dos interesses dos respectivos usuários.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

1	NATHÁLIA MARCONDES STEPHANE	0002229-42.2014.8.16.0188
2	MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	0020860-23.2014.8.16.0030
3	ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	0012832-77.2014.8.16.0188
5	WISLEY RODRIGO DOS SANTOS	0000297-75.2013.8.16.0116
		0003512-30.2011.8.16.0116
6	JULIANO MAROLD	0003512-30.2011.8.16.0116
		0000297-75.2013.8.16.0116
7	CINTHIA AZEVEDO SANTOS	0003512-30.2011.8.16.0116
		0000297-75.2013.8.16.0116